



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 5.044

De 10 de maio de 2021.

Institui a Câmara Econômica de Recuperação Empresarial do Município de Orlandia – CEREMO e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia; e

Considerando as sucessivas prorrogações da quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, o qual impõe restrições de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, causador da pandemia de Covid-19;

Considerando a permanência da situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 4.895, de 16 de março de 2020, e legislação correlata, que obrigatoriamente reproduz no âmbito municipal as medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19 estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, notadamente quanto ao funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços situados no Município de Orlandia;

Considerando que não há a possibilidade de, neste momento, ser estabelecida uma previsão para a cessação total das medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19, haja vista as incertezas de ordem nacional existentes quanto a um prazo para que ocorra a imunização de toda a população através do programa de vacinação adotado pelo Governo Federal e Governo Estadual;

Considerando que dentre as medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19 o Governo Estadual estabeleceu uma série de restrições ao funcionamento das atividades empresariais, especialmente quanto ao atendimento ao público, reduzindo dias e horários, ou restringindo a abertura de determinadas atividades, e que esta situação vem acarretando, como é público e notório, a ocorrência de retração na economia local, gerando dificuldades financeiras às empresas locais e perda de empregos; e, finalmente,

Considerando que, para o enfrentamento deste efeito econômico negativo causado pela pandemia de Covid-19, é necessário um permanente diálogo entre o setor empresarial e o governo municipal na busca de soluções, atuais e futuras, para promover a recuperação da economia no Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Câmara Econômica de Recuperação Empresarial do Município de Orlandia - CEREMO, que se constitui em um fórum permanente para o debate de proposições que objetivem a tomada de medidas mitigadoras, tanto atuais quanto futuras, dos efeitos econômicos negativos causados pela pandemia de Covid-19.

Art. 2º. A CEREMO será composta por 5 representantes do Governo Municipal, 10 representantes dos empresários locais e pelo Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Orlandia.

§ 1º. Os representantes governamentais serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. Os representantes dos empresários locais serão indicados pela Associação Comercial e Empresarial de Orlandia.

§ 3º. Os representantes governamentais e dos empresários locais serão nomeados como membros da CEREMO através de Portaria do Prefeito Municipal.

§ 4º. Os membros da CEREMO poderão ser substituídos a qualquer momento por determinação ou a requerimento, conforme o caso, de quem os indicou.

§ 5º. A participação como membro na CEREMO não será remunerada, a qualquer título, sendo considerada como de relevante serviço prestado à sociedade.

Art. 3º. A CEREMO será presidida pelo Secretário Municipal da Fazenda.

§ 1º. Compete ao Presidente da CEREMO:

- I – convocar e presidir as reuniões da Câmara;
- II – nomear, dentre os demais membros, um secretário para auxiliá-lo;
- III – assinar os ofícios, comunicados e outras correspondências da Câmara;
- IV – representar a Câmara perante as demais autoridades públicas e sociedade em geral.

§ 2º. Compete ao secretário nomeado pelo Presidente da CEREMO:

- I – auxiliá-lo nas reuniões da Câmara;
- II – redigir as atas das reuniões;

III – encaminhar os ofícios, comunicados e outras correspondências da Câmara;

IV – zelar pela guarda das atas e demais documentos da Câmara;

V – providenciar o local para a reunião da Câmara.

Art. 4º. A CEREMO se reunirá, pelo menos, a cada 15 dias.

§ 1º. As reuniões da CEREMO serão públicas, respeitada a capacidade do local em que ocorrer.

§ 2º. As reuniões da CEREMO deverão ser realizadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 20:00 horas.

§ 3º. As reuniões da CEREMO somente poderão ser iniciadas com a presença de, no mínimo, 12 membros, em primeira chamada; ou, com qualquer número, meia hora após, em segunda chamada.

§ 4º. Todos os membros da CEREMO terão direito a voz e voto.

Art. 5º. As proposições aprovadas pela CEREMO serão submetidas à análise do Prefeito Municipal que, em 15 dias, deverá se manifestar quanto à oportunidade e conveniência da medida proposta, bem como pautar a sua decisão nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Parágrafo único. As proposições da CEREMO não vinculam, em nenhuma hipótese, a Administração Pública, que sempre agirá na defesa do interesse público geral da sociedade.

Art. 6º. Os casos omissos neste Decreto serão solucionados pelo Presidente da CEREMO.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Orlandia, 10 de maio de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 28.153

De 10 de maio de 2021.

Nomeia os membros da Câmara Econômica de Recuperação Empresarial do Município de Orlandia – CEREMO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto nº 5.044, de 10 de maio de 2021, ficam nomeadas como membros da Câmara Econômica de Recuperação Empresarial do Município de Orlandia – CEREMO as seguintes pessoas:

I – representantes do governo municipal:

- a) Luiz Gustavo Chaves Zordan, Secretário Municipal da Fazenda;
- b) Ediclelson de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- c) Fábio Polimeno Benedicto, Secretário Municipal da Saúde;
- d) João Antonio da Silva, Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- e) Fernando Antonio Ferreira, Chefe do Departamento de Fiscalização Tributária;

II – representantes dos empresários locais:

- a) Emerson Aparecido Volp de Oliveira, RG nº 32.524.780-8/SSP-SP;
- b) Rogério Catho, RG nº 26.334.046-6/SSP-SP;
- c) Nelson Cardoso da Silva, RG nº 7.928.804-2/SSP-SP;
- d) Wesley Mastracouzo, RG nº 47.788.202-X/SSP-SP;
- e) Rafael Jabur, RG nº 30.223.278-3/SSP-SP;
- f) Ana Beatriz Urbinati de Oliveira, RG nº 44.514.459-2/SSP-SP;
- g) Maria Elisa Urbinati, RG nº 44.281.128-7/SSP-SP;
- h) Marli de Oliveira Cadeo, RG nº 17.202.619/SSP-SP;
- i) Marian Najem, RG nº 34.232.172-9/SSP-SP;
- j) Sonia Maria de Castro, RG nº 7.538.123-0;

III – Presidente da Diretoria Executiva da Associação Comercial e Empresarial de Orlandia: Guilherme Ducati Rodrigues Vieira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Orlandia, 10 de maio de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.043

De 10 de maio de 2021

Altera o Decreto nº 4.986, de 18 de novembro de 2020, que regulamenta o lançamento e a isenção de diversos tributos municipais para o exercício 2021, fixa prazo para os respectivos recolhimentos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 15 e o *caput* do artigo 16 do Decreto nº 4.986, de 18 de novembro de 2020, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15. A Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento – TLFF de periodicidade anual de incidência, referente a estabelecimentos já em funcionamento até 31 de dezembro de 2020 e devidamente inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários da Prefeitura Municipal de OrLândia, será lançada para pagamento em seis parcelas, iguais e sucessivas, com vencimentos, respectivamente, em 12 de julho, 10 de agosto, 10 de setembro, 11 de outubro, 10 de novembro e 10 de dezembro, todos de 2021, nos termos do inciso III do artigo 145 da Lei Complementar nº 3.333, de 12 de dezembro de 2003 – Código Tributário do Município de OrLândia.”

“Art. 16. A Taxa de Licença e Fiscalização Para Publicidade – TLFP de periodicidade anual de incidência, conforme disposto nos artigos 129 e 157 da Lei Complementar nº 3.333, de 12 de dezembro de 2003 – Código Tributário do Município de OrLândia -, e no inciso I do artigo 2º do Decreto nº 3.315, de 09 de dezembro de 2004, será lançada para pagamento em seis parcelas, iguais e sucessivas, com vencimentos, respectivamente, em 12 de julho, 10 de agosto, 10 de setembro, 11 de outubro, 10 de novembro e 10 de dezembro, todos de 2021

.....”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
OrLândia, 10 de maio de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 28.005

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB I – SUBSTITUTA (INFANTIL), BEATRIZ DE REZENDE DIAS TRAMONTE”.

PORTARIA Nº 28.006

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB II – INGLÊS, ÉRIKA GRAZIELLA DUTRA BRANDÃO.

PORTARIA Nº 28.007

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB I (FUNDAMENTAL), PRISCILA BATISTON GRANER ANDRADE”.

PORTARIA Nº 28.008

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB I – SUBSTITUTA (INFANTIL), REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES”.

PORTARIA Nº 28.009

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para o Professor de PEBII - SUBST. MATEMÁTICA, MAURÍCIO APARECIDO TAZINAFO”.

PORTARIA Nº 28.010

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEBII - SUBST. MATEMÁTICA, GIULIA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA”.

PORTARIA Nº 28.011

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para o Professor de PEBII - SUBST. MATEMÁTICA, JOSÉ FLÁVIO VANIN”.

PORTARIA Nº 28.012

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEBI - ED. BÁSICA I SUBST., ANDREIA CRISTINA SENHUK GASPARETTO”.

PORTARIA Nº 28.013

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEBI - ED. BÁSICA I SUBST., DAVIANA MARIA ROSA”.

PORTARIA Nº 28.014

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEBII - SUBST. PORTUGUÊS, BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA”.

PORTARIA Nº 28.015

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para o PROFESSOR DE MÚSICA - PEBII, THIAGO ANDRÉ PEREIRA”.

PORTARIA Nº 28.016

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a PROFESSORA DE MÚSICA - PEBII, ADNELIS HELENA CHIQUINI MARTINS DE SOUZA”.

PORTARIA Nº 28.017

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a PROFESSORA DE MÚSICA - PEBII, LIDIANE MARIA DE MELO ROSSANESE”.

PORTARIA Nº 28.018

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para o PROFESSOR DE MÚSICA – PEBII, KAIMI GUSTAVO DA SILVA”.

PORTARIA Nº 28.019

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEBI - FUNDAMENTAL, NANCY LEIDE CAMARGO FAVARO”.

PORTARIA Nº 28.020

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEBII - EDUCAÇÃO ESPECIAL, NAYRA RODRIGUES OLIVÉRIO CAMPI”.

PORTARIA Nº 28.021

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEBII - ARTES, PATRÍCIA DA COSTA DAMASCENO”.

PORTARIA Nº 28.022

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB II - PORTUGUES, MICHELE CÁSSIA PAZETO”.

PORTARIA Nº 28.023

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, ANA CLAUDIA ROCHA SANTOS MELEGATI”.

PORTARIA Nº 28.024

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, PATRÍCIA CARLA LORENTI VIOTTI”.

PORTARIA Nº 28.025

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, ALESSANDRA RIBEIRO DEGIOVANI”.

PORTARIA Nº 28.026

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, ROSELI APARECIDA DA SILVA”.

PORTARIA Nº 28.027

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, NEIDE DE OLIVEIRA”.

PORTARIA Nº 28.028

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, TEREZA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA”.

PORTARIA Nº 28.029

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA”.

PORTARIA Nº 28.030

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, SIRLEI NORATO”.

PORTARIA Nº 28.031

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, ELISÂNGELA MARIA BORGES DE CASTRO”.

PORTARIA Nº 28.032

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, LUANA CYPRIANO VANÇOLIN”.

PORTARIA Nº 28.033

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, ROSA ANGÉLICA MARTINS DOS SANTOS”.

PORTARIA Nº 28.034

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, NAISE MICHELE VIANNA BORGUESI”.

PORTARIA Nº 28.035

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ADRIANA CRISTINA ROSA LIMA”.

PORTARIA Nº 28.036

De 16 de Março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a AUXILIAR DE EDUCAÇÃO RITA DE CÁSSIA CARVALHO COSTA”.

PORTARIA Nº 28.037

De 16 de março de 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para Professora de Educação Básica – Ensino Fundamental, Sra. **Maisa Schiaveto**.”*

PORTARIA Nº 28.038

De 16 de março de 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para Professora de Educação Básica II – Português, Sra. **Monica Ferreira Menassi**.”*

PORTARIA Nº 28.039

De 16 de março de 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para Professora de Educação Infantil, Sra. **Bruna Rodrigues de Paula**.”*

PORTARIA Nº 28.040

De 16 de março de 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para o Professor de Educação Básica II – Substituto de Português, Sr. **Cássio Araújo Pazeto**”*

PORTARIA Nº 28.041

De 16 de março de 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para Professora de Educação Básica I – Ensino Fundamental, Sra. **Milene Argente Alves**.”*

PORTARIA Nº 28.042

De 16 de março de 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para Professora de Educação Básica I – Educação Infantil, Sra. **Maria José da Silva Araújo**.”*

PORTARIA Nº 28.043

De 16 de março de 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para Auxiliar de Educação, Sra. **Vanessa Amélia Silva Araújo**.”*

PORTARIA Nº 28.044

De 16 de março de 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para Professora de Educação Básica I – Ensino Fundamental, Sra. **Raquel Demartini Flório**.”*

PORTARIA Nº 28.045

De 16 de março de 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para Professora de Educação Básica I – Ensino Fundamental, Sra. **Deborah Martins da Silva**.”*

PORTARIA Nº 28.046

De 16 de março de 2021.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para

*Professora de Educação Básica – Ensino Fundamental, Sra. **Lilian Carla Vogt de Assis**.”*

PORTARIA Nº 28.047

De 16 de março de 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para Professora de Educação Básica II – Educação Especial, Sra. **Ana Carolina Vieira Paschoal**.”*

PORTARIA Nº 28.048

De 16 de março de 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para Professora de Educação Básica I – Educação Infantil, Sra. **Ana Cláudia de Sousa**.”*

PORTARIA Nº 28.049

De 16 de março de 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para Professora de Educação Básica I – Educação Infantil, **Kelly Muniz Dode**.”*

PORTARIA Nº 28.050

De 16 de março de 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para Auxiliar de Educação, Sra. **Francisca Zulmira de Carvalho Dantas**.”*

PORTARIA Nº 28.095

De 19 de Abril de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB II – SUBSTITUTA (PORTUGUÊS), GABRIELA SAMPAR ROCHA”.

PORTARIA Nº 28.096

De 19 de Abril de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB I – SUBSTITUTA (INFANTIL), BEATRIZ DE REZENDE DIAS TRAMONTE”.

PORTARIA Nº 28.097

De 19 de Abril de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB I – SUBSTITUTA (FUNDAMENTAL), FERNANDA APARECIDA LEPRE”.

PORTARIA Nº 28.098

De 19 de abril de 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para o Professor de Educação Básica II – Substituto de Português, Sr. **Cássio Araújo Pazeto**”*

PORTARIA Nº 28.099

De 19 de Abril de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a AUXILIAR DE EDUCAÇÃO RITA DE CÁSSIA CARVALHO COSTA”.

PORTARIA Nº 28.100

De 19 de Abril de 2021.

*“Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para Professora de Educação Básica II – Português, Sra. **Larissa Muniz Gonçalves**”.*

PORTARIA Nº 28.101

De 19 de Abril de 2021.

*“Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para Auxiliar de Educação, Sra. **Adriana Cristina Rosa Lima**”.*

PORTARIA Nº 28.102

De 19 de Abril de 2021.

*“Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para Professora de Educação Básica I – Educação Especial, Sra. **Aline Monique Rios**”.*

PORTARIA Nº 28.103

De 19 de Abril de 2021.

*“Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para Professora de Educação Básica II – Matemática Substituta, Sra. **Aline Monique Rios**”.*